

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, o servidor **IGOR VIGUINI MONNERAT**, nº funcional 2621266, vínculo 4, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994, e do §1º do art. 90, da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022.

Vitória, 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189482

PORTARIA Nº 1005-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2020-KB8CD,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

| SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------|
| Nº FUNC./ VINC. | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
| 3822389/1 | MADSON VARGAS DE SOUZA | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |
| 3791734/1 | SANDRA REGINA AZEREDO MOL MASSARIOL | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |
| 3127150/2 | SILVANIA FERREIRA DE ALMEIDA | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |
| SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| Nº FUNC./ VINC. | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
| 254980/9 | RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO | MAPB | 23/10/2023 a 22/10/2024 |
| SRE CARIACICA | | | |
| Nº FUNC./ VINC. | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
| 3548155/1 | NAYKONARA SILVA GRAZZIOTTI | MAPB | 19/10/2023 a 18/10/2024 |
| SRE COLATINA | | | |
| Nº FUNC./ VINC. | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |

| 3030709/2 | KATIA SIRLENE CAMPI KNUPP | MAPB | 19/10/2023 a 18/10/2024 |
|------------------|---------------------------------|-------|-------------------------|
| SRE NOVA VENÉCIA | | | |
| Nº FUNC./ VINC. | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
| 2656930/11 | ALESSANDRA BOLSANELO | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |
| 552565/23 | ARIADINA LEMOS DE MEIRA RIBEIRO | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |
| 552991/13 | JOÃO LUIS CERRI | MAPB | 07/10/2023 a 06/10/2024 |

Vitória, 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189484

PORTARIA Nº 1008-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a competência para apuração das Sindicâncias Punitivas nº 2023-B2V7F; nº 2023-7KQKK; nº 2023-JP06X; nº 2023-FCG3R; nº 2023-GNTD9; nº 2023-S2QM3; nº 2023-0J7SN; nº 2023-0D7S1; nº 2023-Q3QTD; nº 2023-ZF3Z9; nº 2023-DX49K; nº 2023-1TG1F; nº 2023-ZGJ70; nº 2023-R5RC7; nº 2023-7TWG1; nº 2023-H4MZB; nº 2023-W4PXN; nº 2023-91HKV e nº 2023-LRFKC à Primeira Comissão Processante constituída pela Portaria nº 1000-S, de 17 de outubro de 2023 (DIOES de 18 de outubro de 2023).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189487

PORTARIA Nº 1009-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Ação que visa implantar e registrar os procedimentos relativos ao reconhecimento e à mensuração dos bens móveis da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e considerando o disposto na Manifestação Técnica - CGOV / SECONT nº 007/2023,

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Outubro de 2023.

63

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Ação que visa implantar e registrar os procedimentos relativos ao reconhecimento e à mensuração dos bens móveis da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que trata o art. 1º:

I - Matheus Donna Volponi - Gerência Administrativa;

II - Rodrigo Gonçalves e Silva - Grupo Administrativo;

III - **Igor Marchetti Andreon - Subgerência de Almojarifado e Patrimônio Móvel;**

IV - **Camila Simão Fracalossi - Subgerência de Prestação de Contas;**

V - **Luana Delabarba Delunardi - Gerência de Rede Física Escolar;**

VI - Vitor Belarmino Gusmão - Grupo Financeiro Setorial.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - atender aos procedimentos administrativos e a demais orientações instituídas acerca de bens do patrimônio móvel, no que diz respeito a seu controle físico, sua transparência e sua prestação de contas;

II - confeccionar relatório contendo os devidos registros e possíveis ajustes para fins contábeis, utilizando modelos e critérios de avaliação definidos pelos órgãos responsáveis;

III - integrar a Prestação de Contas do Estado com a identificação de tais bens, por meio de relatórios e do atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES e de demais órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189489

PORTARIA Nº 1006-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 918-S, publicada no Diário Oficial de 18/09/2023, que designou **ALESSANDRA RIBEIRO ALVES**, para responder pelo cargo de Gerente de Gestão de Escolar, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189574

PORTARIA Nº 1007-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIA RAQUEL PETERLE MONTEIRO DE BARROS**, do cargo em comissão de Subgerente de Educação Profissional, Ref. QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 18 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1189575

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2023**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ: 27.080.563/0001-93

Processo Nº: 2023-6638H

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0031

Forma de Contratação: Tomada de Preços Nº 012/2023

Contratado: C.S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.178.268/0001-02

Objeto: tem por objeto na Execução de reforma na EEEFM Professor Joaquim Fonseca, localizada no município de Conceição da Barra/ES, com fornecimento de mão de obra e matérias, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 599.466,74

Vigência: 20/10/2023 a 13/10/2024.

Fontes: 500, 540 e 550

Vitor Amorim de Angelo

Subsecretário de Estado da Educação

Protocolo 1188965

**EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2021**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2021-W67F5

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0005/2021 - Lote 05

Contratado: Empresa sei Vigilância e Segurança Ltda.

CNPJ: 10.392.232/0001-96

Objeto: a) alteração do Contrato nº. 081/2021, para acréscimo do quantitativo de 15 (quinze) postos vigilância desarmada 44h semanais, representando 23,81% (vinte e três, vírgula oitenta e um por cento) e 01 (um) posto 12h vigilância desarmada diurna, representando 25% (vinte e cinco por cento), totalizando no percentual de 9,345711859% (nove vírgula trinta e quatro e cinquenta e sete e onze e oito cinquenta e nove por cento) do valor mensal do contrato, a partir de 01/11/2023.

b) Além do acréscimo acima, tem por objeto a